



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

LEI N°. 2.024
De 04 de abril de 2017.

**Dispõe sobre nome de rua em
nosso Município dá outras
providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua Projetada 03, no loteamento Residencial Chiara Lubich, no Bairro Anísio Amâncio de Oliveira, entre as quadras E e F, tendo seu início na Av. Nivalda Lima Figueiredo e finalizado na Rua Projetada 5, passará a denominar-se de **Rua Noel Tavares de Jesus**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2017.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal